

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0695 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0695 / 2005

DE

21/10/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FIORILO

VEREADOR

PAULO FRANGE

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO AO
GLAUCOMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

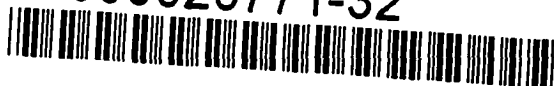
ARQUIVADO EM 22/02/2006

Viviane

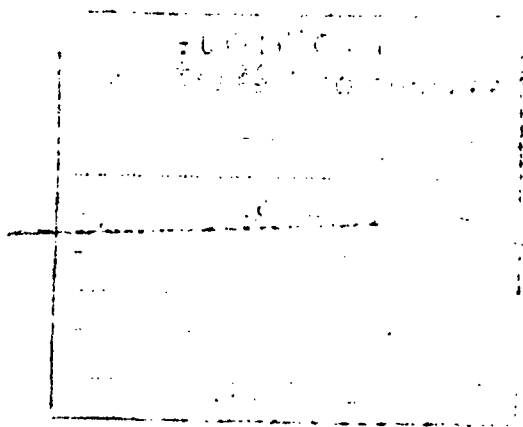
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:16:35

00000020771-32



CMSP - ATM
-21-Dit-2005-13:01-010541



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
04 28.11.053 Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

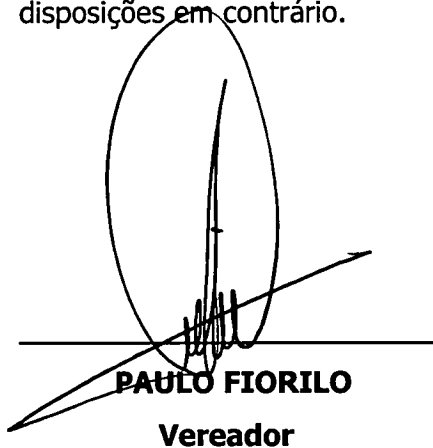


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 695 de 05
Adelina Cicerone - Ass. Parlamentar
PS 100.406

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAULO FIORILO
Vereador



PAULO FRANGE
Vereador

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O glaucoma é uma doença hereditária, estimando-se que por volta de 900.000 pessoas possuam-na no país. Além disso, tal enfermidade na maioria dos casos não apresenta sintomas, e quando não ocorre tratamento, o glaucoma no mais das vezes evolui para o estado de cegueira.

Já existe no Brasil o dia nacional de combate ao glaucoma, realizado todo dia 26 de maio. A idéia é formalizar a data, com uma semana toda de palestras e ações junto à população paulistana, para prevenir que a doença evolua para cegueira derivada da moléstia.

No referido projeto, espera-se que a Prefeitura da cidade de São Paulo tenha uma ação conjunta com todas as associações que já fazem o combate e a prevenção regular ao glaucoma, que possuem além de disposição, conhecimento prático para a abordagem junto aos munícipes. Ademais, a municipalidade pode ceder infraestrutura, para que a referida semana tenha um alcance maior do que hoje possui a data de 26 de maio.

É imperioso ressaltar que é dever do Estado promover a inclusão social permanente. Nesta linha, prevenir e combater a doença, significa dar ao cidadão e cidadã da capital paulista uma maior qualidade de vida, informando-o e encaminhando-o para tratamento quando necessário.

Desta forma, este gabinete apresenta o presente projeto de Lei, contando com a aprovação dos nobres pares para que a prefeitura promova inclusão e justiça social no município de São Paulo, além de garantir uma melhor qualidade de vida aos seus representados.

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-695 de 2005 181/11/05 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 10.733/89, 12.998/00
PL 620/05

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

Ao Nobre Vereador PAULO FIORILO:
Para se manifestar sobre a Lei 10.733/89.

02/02/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador PAULO FIORILO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

03/02/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

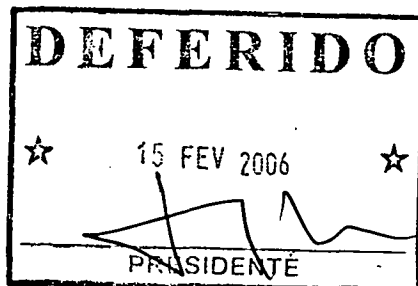
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 05
Em 16/02/06
Ass: [assinatura]
MIRANDA LUCAS

Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc. 1
nº 01-695 de 20 05
MIRANDOLUCCI M. F. LUCAS
Assento do Poder Legislativo

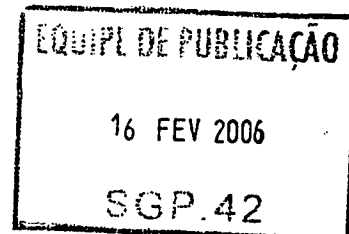


REQUERIMENTO "D" n.º _____ /2005

13 - RDS :
13- 0075/2006

Com fulcro no artigo 223, VI do Regimento Internos desta Casa, venho por meio deste requerer a retirada do PL n.º 0695/2005, de co-autoria com o Vereador Paulo Frange, que versa sobre a criação da semana de prevenção do glaucoma.

Sem mais para o momento,



Paulo Fiorilo
Vereador

Paulo Frange
Vereador

A SGP-33
Arquivar o presente processo

20.02.06

Andréoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 05 (pina) fls.

Arquivado em 22/02/2006

O Func.º *[assinatura]*

LINA ANGELICA M. GUMAUSSAS
RF 100.927
SGP-33